LEI N.º 1598 - DE 05 DE JUNHO DE 1985.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar na Divisão de Contabilidade, na forma que especifica.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, um crédito no valor de Cr$ 1.179.500.000 (um bilhão, cento e setenta e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

02-ÓRGÃO.: GABINETE DO PREFEITO
01-UN.ORÇ.: GABINETE DO PREFEITO
3132 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
0307020.2.002 – Manut. do Gab. do Prefeito.....Cr$ 20.000.000
1. Serviço de Telefone
3132 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
0307021.2.002 – Manutenção dos Serv. de Telefone.....Cr$ 20.000.000
02-UN.ORÇ.: SERV. PUBL. FED. E ESTADUAIS
2. Junta de Serviço Militar
3132 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
0628166.2.008 – Manut. da Junta de Serviço Militar.....Cr$ 5.000.000
04-UN.ORÇ.: PROCURADORIA JURÍDICA
0307021.2.003 – Manutenção da Unidade.....Cr$ 5.000.000
04-ÓRGÃO.: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
02-UN.ORÇ.: DIV. MATERIAIS E SERV. GERAIS
3120 – Material de Consumo
0307021.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 10.000.000
3132 – Outros Serviços e Encargos
0307021.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 10.000.000
05-ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
03-UN.ORÇ.: DIV. DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
3120 – Material de Consumo
0308032.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 5.000.000
3132 – Outros Serviços e Encargos
0308032.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 10.000.000
06-ÓRGÃO.: DIV. OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
02-UN.ORÇ.: SETOR DE SERV. URBANOS
3. Marcenaria
3111 – PESSOAL CIVIL
1007021.2.011 – Manutenção da Marcenaria.....Cr$ 6.000.000
3120 – Material de Consumo

1007021.2.011 – Manutenção da Marcenaria.....Cr$ 1.000.000
1. Vias Públicas
3120 – Material de Consumo
1058575.2.007 – Manutenção das Vias Públicas.....Cr$ 50.000.000
3132 – Outros Serviços e Encargos
1058575.2.007 – Manutenção das Vias Públicas.....Cr$ 2.000.000
03-UN.ORÇ.: LIMPEZA PÚBLICA
3120 – Material de Consumo
1060325.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 20.000.000
3253 – Salário Família
1060325.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 3.000.000
04-UN.ORÇ.: ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3132 – Outros Serviços e Encargos
1060327.2.015 – Manutenção da Iluminação Pública.....Cr$ 50.000.000
05-UN.ORÇ.: PARQUES E JARDINS
3120 – Material de Consumo
1060328.2.015 – Manutenção da Unidade.....Cr$ 1.000.000
07-UN.ORÇ.: CEMITÉRIO
3111 – PESSOAL CIVIL
1060328.2.003 – Manutenção da Unidade.....Cr$ 7.000.000
3132 – Outros Serviços e Encargos
1060328.2.003 – Manutenção da Unidade.....Cr$ 1.000.000
4110 – Obras e Instalações
1060326.1.007 – Obras Funerárias.....Cr$ 80.000.000
08-UN.ORÇ.: OFICINA MECÂNICA
3132 – Outros Serviços e Encargos
1607021.2.003 – Manutenção da Unidade.....Cr$ 6.000.000
3251 – Salário Família
1607021.2.003 – Manutenção da Unidade.....Cr$ 500.000
10-UN.ORÇ.: CONSERV. DE ESTRADAS MUNICIPAIS
3120 – Material de Consumo
1688534.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 100.000.000
3132 – Outros Serviços e Encargos
1688534.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 10.000.000
3253 – Salário família
1688534.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 3.000.000
4110 – Obras e Instalações
1688534.1.010 – Pav. Obras de Arte e Serv. Compl.....Cr$ 10.000.000
11-UN.ORÇ.: SETOR DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
3120 – Material de Consumo
1058575.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 5.000.000
3132 – Outros Serviços e Encargos

1058575.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 5.000.000
4110 – Obras e Instalações
1058575.1.010 – Pav. O. de Artes e Serv. Compl.....Cr$ 200.000.000
07-ÓRGÃO.: DEPART. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02-UN.ORÇ.: DIV. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1 – Ensino do 1º Grau
3120 – Material de Consumo
0842188.2.016 – Manut. do Ensino do 1º Grau.....Cr$ 50.000.000
3132 – Outros Serviços e Encargos
0842188.2.016 – Manut. do Ensino do 1º Grau.....Cr$ 70.000.000
3253 – Salário Família
0842188.2.016 – Manut. do Ensino do 1º Grau.....Cr$ 2.000.000
2 – Ensino Pré-escolar
3253 – Salário Família
0842190.2.017 – Manut. do Ensino Pré-Escolar.....Cr$ 2.000.000
4120 – Equipamentos e Mat. Permanente
0842190.2.017 – Manut. do Ensino Pré-Escolar.....Cr$ 10.000.000
3 – Setor de Municipal de Al. Escolar
3120 – Material de Consumo
0842427.2.019 – Manut. da Merenda Escolar.....Cr$ 3.000.000
4. Mobral
3132 – Outros Serviços e Encargos
0842213.2.020 – Manut. do Mobral.....Cr$ 10.000.000
06-UN.ORÇ.: COMISSÃO CENTRAL DE ESPORTES
3132 – Outros Serviços e Encargos
0846224.2.003 – Manutenção da Unidade.....Cr$ 10.000.000
3253 – Salário Família
0846224.2.003 – Manutenção da Unidade.....Cr$ 1.000.000
08-ÓRGÃO.: DIV. SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
01-UN.ORÇ.: ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR
3120 – Material de Consumo
1375428.2.003 – Manutenção da Unidade.....Cr$ 10.000.000
02-UN.ORÇ.: SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL
3132 – Outros Serviços e Encargos
1581486.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 15.000.000
3120 – Material de Consumo
1581486.2.003 – Manut. da Unidade.....Cr$ 3.000.000
09-ÓRGÃO.: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-UN.ORÇ.: REC. SUPERV. P/ DEPART. DE FINANÇAS
3261 – Juros da Dívida Contratada
0308033.2.031 – Encargos da Dívida Pública.....Cr$ 50.000.000
4351 – Amortização da Dívida Contratada

LEI N.º 1598 - DE 05 DE JUNHO DE 1985.

= fl. 04 =

0308033.2.031 – Encargos da Dívida Pública.....Cr$ 100.000.000
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÕES.....Cr$ 1.179.500.000

Artigo 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior se refere o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a verificar, no corrente exercício.

Artigo 3º - Fica alterado o PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, de que trata a Lei n.º 1573, de 28/11/1984, relativamente ao exercício de 1985, de conformidade com os dispositivos desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 05 de junho de 1985.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público o costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

MARIA FAUSTA PEDRETTI PESTANA
Chefe do Expediente da Assessoria Jurídica

CM n.º 28/1985